



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº. 3219/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

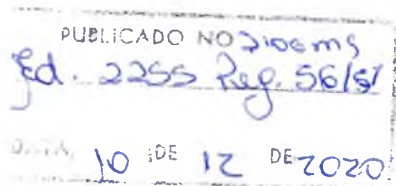
DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 58º anos de emancipação.




GILMAR PAIXÃO
Prefeito



Município de São Jorge D'Oeste - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 1

Lei/Ato nº 5586 - Decreto nº 3219/2020 de 09/12/2020

Escopo

Nº Ano

Autorização: 4954 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

897 2019

Crédito adicional**Recurso do crédito adicional****Previsto****Realizado**

Suplementar	Excesso de Arrecadação	423.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	423.000,00

Despesa

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	423.000,00
12.001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Reabertura por Suplementação	
26.782.0010.1056 Pavimentação em Rodovias	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2900 00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado**Recurso do crédito adicional****Tipo de alteração****Previsto****Realizado**

Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	423.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	423.000,00